

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

MANUAL DO PROCESSO

PROCESSO: CRIAR CURSO E REFORMULAR PROJETO PEDAGÓGICO

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO DO PROCESSO	
2.	DEFINIÇÕES E SIGLAS	3
3.	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	.Erro! Indicador não definido.
4.	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	5
5	ANEXOS	5

1. OBJETIVO DO PROCESSO

Processo que descreve as atividades relacionadas à criação de curso de graduação e à total reformulação do projeto pedagógico.

2. DEFINIÇÕES E SIGLAS

- Câmaras de Graduação e Admissão ao Ensino Básico: tem as seguintes atribuições: apreciar os processos que lhes forem distribuídos e sobre eles, conforme a natureza da matéria, deliberar ou opinar emitindo parecer que será objeto de decisão do Conselho Pleno; responder a consultas encaminhadas pelo Reitor ou Pró-Reitor da Proacad e tomar iniciativa de medidas e sugestões relacionadas com o âmbito de sua competência, a serem propostas ao Conselho Pleno ou diretamente ao Reitor, conforme a natureza da matéria
- CGC: Coordenação Geral de Cursos de Graduação
- **DAA:** Divisão de Apoio Administrativo
- DCP: Divisão de Currículos e Programas
- DDE: Diretoria de Desenvolvimento do Ensino
- Proponente ou Coordenação do Curso de Graduação:
- PROACAD: Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos
- PROGEPE: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
- CCEPE: Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão
- SODS: Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores
- SRP: Setor de Registro e Publicação

#	ATIVIDADE	ATOR	REGRA DE NEGÓCIOS
1	SOLICITAR criação de novo curso	Proponente ou Coordenação de Curso de Graduação	O proponente de abrir processo contendo: Ofício de solicitação de criação de novo curso, endereçado ao Pró-Reitor; Atas de Aprovação de Colegiado de Curso do mesmo Departamento ao qual pertencerá, do Pleno do Departamento e do Conselho do Centro; Esboço do Projeto Pedagógico.

2	ATUALIZAR projeto pedagógico	Proponente ou Coordenação de Curso de Graduação	
3	AVALIAR o projeto pedagógico	Coordenação Geral de Cursos de Graduação (CGC-DDE- PROACAD)	
4	AJUSTAR Projeto Pedagógico	Proponente ou Coordenação de Curso de Graduação	
5	EMITIR parecer sobre o Projeto Pedagógico	Coordenação Geral de Cursos de Graduação (CGC-DDE- PROACAD)	O parecer é emitido com uma análise de impacto.
6	AVALIAR solicitação	Câmaras de Graduação e Admissão ao Ensino Básico	A avaliação é feita por membro da Câmara designado pelo Pró-Reitor.
7	ANALISAR Projeto Pedagógico	Câmaras de Graduação e Admissão ao Ensino Básico	Um membro designado emite o parecer.
8	VOTAR Projeto Pedagógico	Câmaras de Graduação e Admissão ao Ensino Básico	
9	ENVIAR para publicação	Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores (SODS)	
10	PUBLICAR no Boletim Oficial (BO)	Setor de Registro e Publicação (SRP-DAA-PROGEPE)	

11	ENVIAR para CGC	Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores (SODS)	
12	ENVIAR para implantação no sistema		A Divisão de Currículos e Programas implanta os dados no SIG@, preenchendo telas e validando códigos com o NTI.
13	IMPLANTAR no sistema	Divisão de Currículos e Programas (DCP-DDE- PROACAD)	
14	CIENTIFICAR a Diretoria de Gestão Acadêmica (DGA)	Coordenação Geral de Cursos de Graduação (CGC-DDE- PROACAD)	
15	CIENTIFICAR o proponente ou coordenação do curso	Coordenação Geral de Cursos de Graduação (CGC-DDE- PROACAD)	
16	CIENTIFICAR a Coordenação de Avaliação de Cursos de Graduação (CAA)	Coordenação Geral de Cursos de Graduação (CGC-DDE- PROACAD)	
17	AUTORIZAR, Reconhecer ou Renovar Reconhecimento de Curso de Graduação	Coordenação Geral de Cursos de Graduação (CGC-DDE- PROACAD)	

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4. ANEXOS